



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Terça-feira • 4 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 1302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZQ5NZMZMDREQKM0QZCXRT

Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA Nº.: 14 de 04 de outubro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores Público Municipais de Cachoeira - Estado da Bahia – Lei nº.: 234/1974

Considerando que, sobre a servidora efetiva ADRIANA DOS SANTOS SILVA, lotada como auxiliar administrativa, na secretaria de educação, portadora do RG nº: 129.704.504-1n e do CPF nº: 027.040.775-84, ter o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, apontado supostas práticas de atos que podem vir a ser considerados atentatórios aos princípios da administração pública, tais como: Permanecer recebendo, indevidamente, o valor do salário de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de abril de 2022, data a partir da qual já teria deixado o referido cargo e função, ao invés de retornar a auferir o salário base de sua carreira, qual seja o de auxiliar administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apuração preliminar de possível responsabilidade e necessidade de punição da servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, pelo suposto cometimento das seguintes faltas funcionais: Permanecer recebendo, indevidamente, o valor do salário de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de abril de 2022, data a partir da qual já teria deixado o referido cargo e função, ao invés de retornar a auferir o salário base de sua carreira, qual seja o de auxiliar administrativo.

Art. 2º - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente Disciplinar, composta pelas servidoras Ivone da Silva Lima, Valentina Miranda dos Santos Gomes e Ana Cristina Leite Melo, sob a presidência da primeira, conforme Decreto de nº: 160 de 21 de dezembro de 2021;

Art. 3º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O procedimento, ora deflagrado, terá prazo de duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período para concluir a apuração dos fatos, e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar a assistência necessária à Comissão Disciplinar para instauração do processo, com encaminhamento de documentos, e liberação de servidores para assessoramento, oitiva e tudo mais que se fizer necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2022.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA